# Prefeitura Municipal de Jahu

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  |  |
|--|--|
| Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente   |  |
| <b>Objeto:</b> Compra de 02 (dois) Jogos de Lona de Freio Traseiro, 02 (dois) tambor traseiro 02 (dois) cilindro de roda traseiro para veículo Ford Courrier 2008 — Placa CPV-4565 |  |

| 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO  |
|--|
| <b>1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida</b> Refere-se a troca das lonas de freio traseiro,tambor traseiro e cilindro de roda traseiro do veículo Ford Courrier 2008 utilizado pela equipe de zeladoria verde para prestação dos serviços em beneficio ao município de Jahu. |
| 1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Munícipes / Zeladoria Verde do município  |
| <b>1.3. Resultados esperados da aquisição:</b> Recebimento dos Jogos de Lona de Freio Traseiro em perfeitas condições de uso.  |
| 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☐ Sim ☐ Não ☐ Não Se aplica  |
| 1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica  |
| 1.6. Existência de Projeto Básico:<br>☐ Sim<br>☐ Não<br>■ Não se aplica  |
| 1.7. Existência de Projeto Executivo:<br>□ Sim<br>□ Não<br>■ Não se aplica   |
| 1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:  Não se aplica.   |
| ~  |

# 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

### 2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM 01: 02 UNIDADES /TAMBOR TRASEIRO / FORD COURRIER / ANO 2008

ITEM 02: 02 UNIDADES / JOGOS DE LONAS DE FREIO TRASEIRO/ FORD COURRIER / ANO 2008

ITEM 03: 02 UNIDADES / CILINDRO DE RODA TRASEIRO/ FORD COURRIER / ANO 2008





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

| 2.2. Estimativa de Valores   |
|--|
| Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II  |
| 2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se Aplica.   |
| 2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Conforme especificação do produto.                             |
| 2.5. Natureza <u>do</u> Objeto da Contratação/Aquisição:   |
| Serviço não continuado   |
| ☐ Serviço continuado   |
| ☐ Material de consumo  |
| ☐ Material permanente / equipamento  |
| □ Obra de engenharia   |
| □ Outros   |
|  |
| 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:   |
| □ Comum  |
| □ Especial   |
| ■ Não se Aplica  |
| 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:  |
|  |
| □ Não  |
| ■ Não se aplica  |
|  |
| 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.                                  |
| 2.7. Possibilidade de subcontratação:  |
| □ Sim  |
|  |
| ■ Não se aplica  |
| 2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.                                    |
| 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  |
| 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os                                    |
| seguintes documentos:  |
| ( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando                 |
| de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de                         |
| eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.                             |
| ( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela                            |
| execução do contrato.  |
| ( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).  |
| ( ) Comprovante de residência.   |
| 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: |
| ( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90                              |
| / / Schado hegativa de falcincia ou concordata com sua expedição hanca superior a so                               |





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

(noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. ( ) Balanço Patrimonial. ( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação. ( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer acões de execução ou insolvência civil 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). ( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação. (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação. ( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual. Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante. (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS. (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. ( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os sequintes documentos: ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica. ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente. Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Artigo 51 - Decreto 8637-2023. 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA Menor Preço ☐ Melhor Técnica ☐ Melhor Técnica e Menor Preco 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica. 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

| <b>Descrever aqui:</b> Receber os produtos e serviços no prazo e condições estabelecidas, bem como cumprir com todas as obrigações decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, para evitar danos por mau uso.              |
|--|
| 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO   |
| 7.1. Form <u>a</u> de entrega/prestação:   |
| ■ Prestação Única  |
| □ Prestações Sucessivas  |
| ☐ Outras   |
| 7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica. |
| 7.2. Local de entrega/prestação:   |
| □ Almoxarifado   |
| ■ Secretaria Demandante □ Local Específico   |
| 7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Não se aplica.   |
| 8. PAGAMENTO DO OBJETO   |
| 8.1. Condição de Pagamento:  |
| ■ Parcela Única  |
| □ Parcelas Sucessivas  |
| 8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.   |
| 8.2. Forma de Pagamento:   |
| ■ Padrão (Transferência Bancária)  |
| □ Especial   |
| 8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.   |
| 8.3. <u>Pr</u> azo de Pagamento:   |
| ■ Padrão (15 dias)   |
| □ Especial   |
| 8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.   |
| 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO   |







### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

**9.1. Informar período de vigência:** 30 dias.

Jahu/SP, 13 de junho de 2024.

Ygor Dias Amaral **Responsável pelo Termo de Referência** 



